LEI Nº 1022 DE 16 DE ABRIL 2013

SÚMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **996/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - Gestão Municipal Da Educacao E Cultura
Proj. /Ativ.	1.098– Aquisição de Terreno para Quadra Poliesportiva
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	**100.000,00**

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – AssistenciaHospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	1.099 – Aquisição de Terreno para Hospital Municipal
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	**50.000,00**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação

Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - Gestão Municipal Da Educação E Cultura
Proj. /Ativ.	1.008 – Construção de Escolas
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R$	**100.000,00**

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	**50.000,00**

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Campinápolis – MT, em 16 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA
PREFEITO MUNICIPAL